



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB - saw

1

# REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 938/07

Protocolo Nº 2833 / 2007

Campo Mourão, 29 / 10 / 2007 Horas 14:59

*[Signature]*  
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões 05 / 11 / 2007		
<i>[Signature]</i> PRESIDENTE		

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

01 / 11 / 07

*[Signature]*  
PRESIDENTE

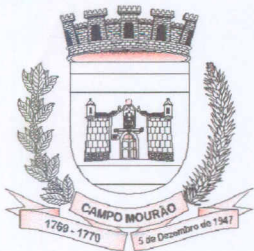
Com fulcro no artigo 137, inciso IV, no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **SENHOR ERICKSON CHANDOA - CHEFE DA SEAB/CM**, solicitando que sejam realizadas palestras aos pequenos agricultores sobre assistência técnica para apoiar a fruticultura.

### JUSTIFICATIVA:

A fruticultura é uma opção de desenvolvimento e diversificação no meio rural, principalmente para as pequenas propriedades familiares. O setor proporciona elevada rentabilidade e gera mais empregos.

O cultivo da fruticultura como opção de desenvolvimento para o Paraná sobretudo para o nosso Município pode ser divulgado através de palestras a serem realizados aos pequenos agricultores.

*[Signature]*



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB - saw**

2

Pesquisas comprovadas pelo Iapar e pelo Instituto Emater – PR, no projeto “Redes de Referência”, demonstram que numa propriedade com área de 25,1 hectares a produção de frutas foi bem mais rentável.

O cultivo da fruta pode proporcionar em uma área de aproximadamente 4 (quatro) hectares um rendimento bruto anual de R\$ 7.426,88 por hectare, enquanto o cultivo de grãos proporciona aproximadamente um rendimento de R\$ 373,84 por hectare.

Segundo a coordenadora de divisão de estatísticas do Deral em Curitiba, e responsável pelo cálculo do VBP (Valor Bruto da Produção), a produção de frutas no Paraná ocupa uma área de 61,3 mil hectares e proporciona um faturamento anual bruto de R\$ 586,30 milhões para cerca de 35 mil fruticultores distribuídos em todo o Estado. A receita corresponde apenas a 2,25% do VBP no Estado, que em 2006 alcançou quase R\$ 26 bilhões. Já a área total destinada à fruticultura em Cascavel e região Oeste em 2006 que atende 28 municípios foi de 2.704 hectares, que corresponde a uma produção de pouco mais de 55 mil toneladas. Isso representa quase R\$ 30 milhões do VBP.

Muitos agricultores paranaenses podem recorrer a vários instrumentos concedidos pelo governo do Estado para estimular a produção de frutas, no entanto, não têm conhecimento deste benefício. Por isso se faz relevante a realização de palestras para os pequenos agricultores.

Pede deferimento.

**SALA DAS SESSÕES**, em 29 de outubro de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Vereador PMDB

/saw





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2007                        | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2007    |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2007            | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2007 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <u>2033</u> _____/2007 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2007   |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2007                              | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2007             |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 31/10 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312